

**FREGUESIA DE QUELFES****Aviso (extrato) n.º 22259/2023**

*Sumário:* Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de assistente operacional.

**Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto para a carreira/categoria de Assistente Operacional**

1 — Para efeitos do disposto na subalínea *ii*) da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (doravante designada por Portaria) e nos termos dos artigos 30.º e 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (doravante designada por LTFP) torna-se público que, por deliberação da Freguesia de Quelfes de 24 de julho de 2023, encontra-se aberto por um período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para a carreira e categoria de Assistente Operacional para os postos de trabalho a seguir indicados:

2 — Assistente Operacional/Assistente Operacional — Serviços Exteriores — 3 (três) postos de trabalho.

2.1 — Atribuições/Competências/Atividades: Requalificação do espaço público e património; manutenção e reparação de parques e espaços verdes; executar trabalhos de conservação de vias; apoiar na manutenção e conservação do cemitério; assegurar os procedimentos dos serviços cemiteriais; trabalhos de conservação e limpeza de sinalética nas vias; apoio aos órgãos autárquicos e apoio a projetos e outras atividades.

2.2 — Local de trabalho: área territorial da Freguesia de Quelfes, sem prejuízo de eventuais deslocações.

2.3 — Nível habilitacional exigido de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP.

2.4 — Exige-se a escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967, é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, na sua redação atual — 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade é passível de ser substituído por formação em funções similares e equiparadas, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP, quando os candidatos tenham pelo menos um ano de experiência nas funções enquadradas nas competências/atribuições/atividades do posto de trabalho.

3 — Apresentação de Candidatura:

3.1 — Prazo de candidatura: 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

4 — As candidaturas deverão ser, preferencialmente, formalizadas por via eletrónica, mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível para o efeito na página eletrónica da freguesia de Quelfes, em [www.jf-quelfes.pt](http://www.jf-quelfes.pt), o qual deverá ser remetido para o endereço eletrónico: [geral@jf-quelfes.pt](mailto:geral@jf-quelfes.pt)

5 — A remessa da candidatura em suporte papel deve ser efetuada de acordo com os artigos 104.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação), conforme previsto no n.º 3 do artigo 13.º da Portaria.

6 — Em caso de entrega da candidatura em suporte papel, mediante o preenchimento do formulário tipo, esta deve ser enviada por correio registado, dirigida ao Presidente do Júri, até ao último dia do prazo fixado, para a seguinte morada: Largo 25 de Abril, Sítio da Igreja — Quelfes 8700-206, Olhão.

7 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.



8 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 — O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Freguesia: [www.jf-quelfes.pt](http://www.jf-quelfes.pt).

30 de outubro de 2023. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Bruno Alexandre Martins Alves*.

317011136